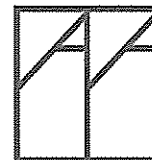


Trav. do Carvalho, 21-25
1249-003 Lisboa
Tel.: 21 324 11 10
Fax: 21 324 11 01
Email: cdn@ordemdosarquitectos.pt

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



Handwritten signature

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

PROTOCOLO

GTM-Gestão Técnica de Marketing,Lda, detentora da marca SMC-Single Malt Whisky Club, com sede na Rua Soares de Passos,12-5º, 1300-537 Lisboa, pessoa colectiva número 503937657, adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado pelo Senhor Dr. Luis Pedro Amorim Garcia.-----

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representada pela Arq^a Helena Roseta, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos.-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:-----

Cláusula Primeira

Como objecto do presente protocolo, o 1º outorgante concede aos membros da OA os descontos e outros benefícios de acordo com o anexo II ao protocolo onde os mesmos são descritos.-----

Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do primeiro outorgante, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos Informação e Jornal dos Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre os valor de tabela dos

Trav. do Carvalho, 21-25
1249-003 Lisboa
Tel.: 21 324 11 10
Fax: 21 324 11 01
Email: cdn@ordemdosarquitectos.pt

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



Handwritten signature

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

preços em vigor para cada ano (em anexo tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas:

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 40% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos Informação, exceptuando-se a inclusão de encartes;-----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal dos Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes.-----

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso.-----

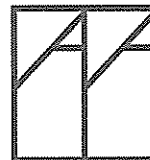
Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do 1º outorgante e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante:-----

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal dos Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições;-----
2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação ;-----
3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo;-----
4. A cláusula anterior é garantida nas situações em que o 1º outorgante publicite informação sobre os seus produtos ou serviços nos meios de comunicação da Ordem dos Arquitectos.-----

Trav. do Carvalho, 21-25
1249-003 Lisboa
Tel.: 21 324 11 10
Fax: 21 324 11 01
Email: cdn@ordemdosarquitectos.pt

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Cláusula Quinta

O presente contrato tem a validade de 365 dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo.-----

Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles.-----

Deste contrato faz parte integrante o anexo I e anexo II .

Lisboa, 15 de Dezembro de 2005

Primeiro Outorgante

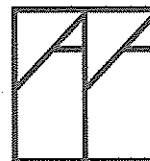
Helena Sobral

Segundo Outorgante

António Pedro

Trav. do Carvalho, 21-25
1249-003 Lisboa
Tel.: 21 324 11 10
Fax: 21 324 11 01
Email: cdn@ordemdosarquitectos.pt

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

ANEXO 1

I JA | JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO / SPACE	VALOR / VALUE
Contra Capa / Back Cover	€ 2.750,00
Verso Capa / Inside Front Cover	€ 2.500,00
Verso Contra Capa / Inside Back Cover	€ 2.100,00
Página Ímpar / Odd Page	€ 2.530,00
Página Par / Even Page	€ 1.950,00
Página Lado Índice / Page Next to Contents	€ 2.200,00
Página Dupla / Double Page	€ 3.000,00
1/2 Página Ímpar / 1/2 Odd Page	€ 1.430,00
1/2 Página Par / 1/2 Even Page	€ 1.100,00
1/4 Página Ímpar / 1/4 Odd Page	€ 910,00
1/4 Página Par / 1/4 Even page	€ 700,00
Encartes / Inserts	€ 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs
Localização Especial / Special Allocation	+ 30%

DESTAQUE

1 módulo / 1 box	€ 374,00
2 módulos vertical / 2 vertical boxes	€ 748,00
2 módulos horizontal / 2 horizontal boxes	€ 898,00
3 módulos / 3 boxes	€ 1.122,00
Localização Especial / Special Allocation	+ 25%
Encarte / Inserts	€ 1.247,00 + custos de CTT e de encartar / plus postal and inserting costs
Monofolha / leaflet	€ 2.490,00
Monofolha com cupão RSF destacável / leaflet with postage paid coupon	€ 3.660,00
Publireportagem página / Advertising Article page	€ 1.500,00

Trav. do Carvalho, 21-25
1249-003 Lisboa
Tel.: 21 324 11 10
Fax: 21 324 11 01
Email: cdn@ordemdosarquitectos.pt

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



Handwritten signature

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Anexo II ao protocolo com OA

- Todos os inscritos no SMC através da OA beneficiarão de uma oferta de um miniatura e de um Guia de patrocinadores c/ fichas de degustação.
- Cursos de Tastings & Nosings – os Membros da OA beneficiarão de uma tarifa especial de € 15.00 contra os € 30.00 standard. A realização de um Curso só para Arquitectos no âmbito poderá ser considerada com um mínimo de 15 participantes. Não sendo atingido esse mínimo poderemos incluir eventuais interessados nos Cursos de T&N que entretanto sejam programados
- Eventuais edições de whiskies para os Membros da OA em regime de exclusividade embora sujeito a mínimos globais de encomenda, que poderão variar consoante o produto.
- Apoio a eventos relevantes organizados pela OA onde se possa enquadrar a actividade do SMC no evento.